



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1921385

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O objeto da contratação compreende o fornecimento de equipamentos de áudio profissional, novos, sem uso anterior, com garantia do fabricante e assistência técnica no território nacional para atendimento às atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional da 2ª Região, com as seguintes especificações, além dos produtos complementares, como acessórios multimídia, contendo 03 (três) cabos do tipo HDMI (8K) com 03 (três) metros cada um; 03 (três) cabos do tipo HDMI (8K) com 05 (cinco) metros cada um; 02 (dois) cabos do tipo HDMI (8K) com 20 (vinte) metros cada um; 01 (um) rolo de cabo balanceado para microfone com 100 (cem) metros; 03 (três) cabos SDI com 05 (cinco) metros cada um; 01 (um) kit contendo 10 (dez) conectores "macho" e 01 (um) kit contendo 10 (dez) conectores "fêmea".

Item	Equipamento	Quantidade Estimada	Código SIASG
1	MESA DE SOM PORTÁTIL	1 unidade	445795
2	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	1 unidade	330578
3	AMPLIFICADOR	5 unidades	268713
4	MICROFONE DE MESA SEM FIO PARA AUDIÊNCIAS	1 unidade	44032
5	MICROFONE GOOSENECK DE BASE COM FIO	50 unidades	44032
6	CABOS DO TIPO HDMI (8K) – 3 metros	3 unidades	479549
7	CABOS DO TIPO HDMI (8K) – 5 metros	3 unidades	479549
8	CABOS DO TIPO HDMI (8K) – 20 metros	2 unidades	479549
9	ROLO DE CABO BALANCEADO PARA MICROFONE – 100 metros	1 unidade	474247
10	CABOS SDI - 5 metros	3 unidades	613723
11	KIT COM 10 CONECTORES "MACHO"	1 unidade	398402
12	KIT COM 10 CONECTORES "FÊMEA"	1 unidade	398403

1.1.1 – AMPLIFICADOR

O amplificador deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1.1.1.1 Potência mínima total: 1.000 watts (500 W por canal);

1.1.1.2 Conectores de entrada e saída de sinal: P10;

1.1.1.3 Conectores de saída para caixas acústicas: tipo BORN;

1.1.1.4 Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV;

1.1.1.5 Indicação de uso: FULL-RANGE;

1.1.1.6 FULL-RANGE: 4 Caixas Acústicas com alto falantes de 10", 12" ou 15" (250 watts por alto

falante), 2 por canal em paralelo;

1.1.1.7 Proteção de CURTO CIRCUITO na saída;

1.1.1.8 Indicação de OVERLOAD de temperatura;

1.1.1.9 Padrão Rack 19" - Indicador de Clip e Sinal;

1.1.1.10 Dimensões aproximadas: A: 8,8 L: 48,5 P: 41,5 (cm);

1.1.1.11 Rede: 127/220 volts – via chave seletora de voltagem;

1.1.1.12 Diante da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados no TRF2, conforme embasamento do art. 41 da Lei 14.133/2021, quanto a este item, recomenda-se, como referência, o amplificador Datrel 1000w Rms Bivolt Profissional Pa10000, ou similar/equivalente.

1.1.2 – MICROFONE DE MÃO SEM FIO

O microfone de mão sem fio deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1.1.2.1 Tipo: Microfone de mão sem fio;

1.1.2.2 Fator de forma: cápsula de mão;

1.1.2.3 Campo de som: Mono;

1.1.2.4 Tipo de cápsula: Dinâmico;

1.1.2.5 Padrão polar: Cardióide;

1.1.2.6 Alcance de frequência: 50 Hz a 16 kHz;

1.1.2.7 Sensibilidade: -55 dBV/Pa a 1 kHz;

1.1.2.8 Faixa de frequência de operação: 542 a 572 MHz (ou outra faixa homologada pela Anatel);

1.1.2.9 Resposta de frequência: 50Hz-15kHz;

1.1.2.10 Alcance mínimo: até 300 pés (linha de visão);

1.1.2.11 Sistema com seleção automática e manual de canal;

1.1.2.12 Microfone Incluído: Transmissor BLX2 com cápsula SM58;

1.1.2.13 Sistema compatível com uso profissional em auditórios e salas de audiência;

1.1.2.14 Diante da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados no TRF2, conforme embasamento do art. 41 da Lei 14.133/2021, quanto a este item, recomenda-se, como referência, o Microfone de Mão Sem Fio Shure BLDX24/PG58, Cápsula PG58, ou similar/equivalente.

1.1.3 – MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM FIO

O microfone de mesa com fio tipo gooseneck deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1.1.3.1 Microfone profissional Phantom Power* e sistema Me dá Voz;

1.1.3.2 Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR ;

1.1.3.3 Base com painel em acrílico com botão Power ;

1.1.3.4 Padrão polar: Super cardióide;

1.1.3.5 Cápsula: Condensador de eletreto;

1.1.3.6 Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz;

1.1.3.7 Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz);

1.1.3.8 Impedância de saída: 160 Ω $\pm$ 20% (1 KHz) ;

1.1.3.9 SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%);

1.1.3.10 Base com painel em acrílico e botão de acionamento (Power);

1.1.3.11 Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V e DC 9 V ;

1.1.3.12 Comprimento aproximado da haste: 60 centímetros;

1.1.3.13 Diante da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados no TRF2, conforme embasamento do art. 41 da Lei 14.133/2021, quanto a este item, recomenda-se, como referência, o Microfone Gooseneck Com Base MSF-460 B - TSI, ou similar/equivalente.

1.1.4 – MICROFONE DE MESA SEM FIO GOOSENECK

O microfone de mesa sem fio tipo gooseneck deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1.1.4.1 Sistema sem fio em tecnologia UHF;

1.1.4.2 Quantidade mínima de canais: 40 canais (4 grupos x 20 canais), na faixa de 600.000 a 690.000 MHz (ou outra faixa homologada pela Anatel);

1.1.4.3 Receptor com indicação digital de frequência;

1.1.4.4 Transmissor com indicação de bateria fraca (Low Batt);

1.1.4.5 Indicação de nível de modulação;

1.1.4.6 Tipo de cápsula: Dinâmica;

1.1.4.7 Padrão polar: Supercardiode;

1.1.4.8 Resposta de frequência: até 20 kHz $\pm$ 3 dB;

1.1.4.9 Alimentação do receptor: Fonte DC;

1.1.4.10 Alimentação elétrica: Fonte bivolt 110 a 240 V;

1.1.4.11 Saídas XLR independentes;

1.1.4.12 Saída P10 comum;

1.1.4.13 Alimentação do transmissor: 2 pilhas AA 1,5 V;

1.1.4.14 Compatível com uso profissional em salas de audiência e ambientes institucionais.

1.1.5 – MESA DE SOM DE 16 CANAIS

1.1.5.1 Phantom Power: +48V;

1.1.5.2 Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos);

1.1.5.3 PAD: 26dB (Mono);

1.1.5.4 HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC);

1.1.5.5 COMP: 1-Knob Compressor (Gain/Threshold/Ratio);

1.1.5.6 Threshold: +22dBu a -8dBu;

1.1.5.7 Ratio: 1:1 a 4:1;

1.1.5.8 Output Level: 0dB a 7dB;

1.1.5.9 Attack Time: Aproximadamente 25ms;

1.1.5.10 Release Time: Aproximadamente 300ms;

1.1.5.11 PEAK LED: Acende ao Atingir 3dB;

1.1.5.12 Level Meter: 2x12 - Segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB];

1.1.5.13 Total Distorção Harmônica: 0.03% @ +14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.005%

@ +24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min;

1.1.5.14 Resposta de Frequência: +0.5dB/-1.5dB (20Hz a 48KHz), referente ao Nível de Saída

Nominal @ 1KHz, GAIN Knob: Min;

1.1.5.15 Ruído de Entrada Equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob:

Max);

1.1.5.16 Ruído de Saída Residual: -102dBu (Saída Estéreo, Estéreo Master Fader: Min);

1.1.5.17 Cstalk: -78dB;

1.1.5.18 Consumo de Energia: 30W;

1.1.5.19 Temperatura de Operação: 0°C a 40°C;

1.1.5.20 Pré-amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertidos;

1.1.5.21 Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 8);

1.1.5.22 Compatível com iPad 2 ou posterior (com adaptadores APPLE);

1.1.5.23 Incluindo o Software Cubase AI DAW;

1.1.5.24 Chassis Metal;

1.1.5.25 Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna);

1.1.5.26 Dimensões aproximadas: 444 x 130 x 500mm (L x A x P);

1.1.5.27 Entrada USB: USB 2.0 (B Macho);

1.1.5.28 Canais:16;

1.1.5.29 Entradas: 8 MIC/LINE (Mono) e 2 MIC/LINE (Mono/Estéreo);

1.1.5.30 Efeitos: SPX com 24 Programas;

1.1.5.31 Saída:2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group;

1.1.5.32 Tensão: Bivolt;

1.1.5.33 Peso aproximado: 6,8Kg;

1.1.5.34 Diante da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados no TRF2, conforme embasamento do art. 41 da Lei 14.133/2021, quanto a este item, recomenda-se, como referência, Mesa De Som Analógica 16 Canais Mg16Xu Yamaha, ou similar/equivalente.

1.1.6 CABOS HDMI (8 K)

1.1.6.1 Largura de banda: 48 Gbps, suportando resoluções de 8K a 60Hz ou 4K a 120Hz;

1.1.6.2 Serem compatíveis com HDR Dinâmico, eARC, VRR (taxa de atualização variável e áudio multicanal, garantindo imagens fluidas, cores precisas e som imersivo);

1.1.6.3 Possuírem tecnologias de vídeo: HDR Dinâmico (HDR10+), Dolby Vision, 3D;

1.1.6.4 Áudio: eARC (Enhanced Audio Return Channel), suportando até 32 canais de áudio e frequências até 1536 kHz (Dolby Atmos/DTS);

1.1.6.5 Material: Disponível em cobre (distâncias menores) ou fibra óptica (longas distâncias, >5m) para menor interferência;

1.1.6.6 Conectores: Geralmente banhados a ouro 24k para melhor condutividade e

durabilidade;

1.1.6.7 Compatibilidade: Retrocompatível com HDMI 2.0, 1.4, 1.3;

1.1.6.8. Estrutura: Blindagem tripla ou superior, revestimento em PVC ou malha trançada.

1.1.6.9. Quantidades:

1.1.6.9.1 Três cabos do tipo HDMI (8K) com 03 (três) metros cada um;

1.1.6.9.2 Três cabos do tipo HDMI (8K) com 05 (cinco) metros cada;

1.1.6.9.3 Dois cabos do tipo HDMI (8K) com 20 (vinte) metros cada um.

1.1.7 CABO PARA MICROFONE BALANCEADO PROFISSIONAL TÍPICO

1.1.7.1 Cabo de áudio balanceado de 2 vias (estéreo/balanceado);

1.1.7.2 Bitola: 0,30 mm² (ou 22 AWG); 3.2.3. Material do condutor: Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) - cobre estanhado;

1.1.7.3 Blindagem: Dupla ou simples (Trança de cobre + fita de alumínio/poliéster);

1.1.7.4 Diâmetro Externo: Geralmente 6.0 mm (0.236");

1.1.7.5 Revestimento: PVC flexível (emborrachado) de alta resistência;

1.1.7.6 Impedância: Projetado para baixa impedância (50-75 ohms);

1.1.7.7 Aplicações: Conexão de microfones, mesas de som, interfaces de áudio e caixas ativas;

1.1.7.8 Condutores: 2 fios principais (positivo/hot e negativo/cold) para o sinal balanceado;

1.1.7.9 Blindagem (Terra): Malha ou fita trançada que envolve os condutores para eliminar ruídos.

1.1.8 CABOS SDI 4K

1.1.8.1 Padrão SMPTE: Suporte a SMPTE ST 2082 (12g-SDI);

1.1.8.2 Resolução/Frametate: Compatível com 4K UHD (3840x2160 e 4096x2160) a 60/50/30/24p;

1.1.8.3 Impedância: 75 Ohms (padrão absoluto para vídeo digital);

1.1.8.4 Largura de Banda: Até 12 GHz;

1.1.8.5 Condutor Central: Cobre sólido nu ou banhado a prata (16 AWG a 18 AWG tipicamente);

1.1.8.6 Conectores: BNC Macho/Macho com alta precisão (conectores 12G rated);

1.1.8.7 Blindagem (Shielding): Alta blindagem (dupla ou tripla) para minimizar EMI/RFI, geralmente malha de cobre estanhado + folha de alumínio;

1.1.8.8 Capa (Jacket): PVC flexível ou materiais resistentes (UL 1666 Riser).

1.1.9 CONECTORES MACHO E FÊMEA DA LINHA XLR NOVENTA GRAUS

1.1.9.1 Quantidade: Dez conectores "macho" e dez conectores "fêmea";

1.1.9.2 Tipo de Conector: XLR (canon) de 3 pinos;

1.1.9.3 Gênero: Macho (pinos) e Fêmeas (soquetes);

1.1.9.4 Carcaça: Liga de zinco fundido (diecast), resistente e durável;

1.1.9.5 Cor da Carcaça: Niquelado (NT) ou Preto (BK/BG);

1.1.9.6 Contatos: Estanhados ou Banhados a Ouro (Gold-G) para melhor condutividade;

1.1.9.7 Bucha de Proteção (Strain Relief): Poliamida 6 (PA6) com 30% de fibra de vidro;

1.1.9.8 Diâmetro do Cabo Compatível: 3 a 6 mm ou 3 a 7 mm (dependendo do modelo);

1.1.9.9 Fixação: Design sem parafusos (LX3) ou com parafusos de travamento.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 – PRAZO DE ENTREGA (OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato pelo Contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 – PRAZO DE GARANTIA DOS BENS

A Contratada deverá garantir os equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo de cada item, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

Durante o prazo de garantia, a Contratada será responsável, sem ônus adicional para o Contratante, pela correção de defeitos, vícios, falhas de fabricação, substituição de peças, componentes ou, quando necessário, substituição integral do equipamento, assegurando a plena operacionalidade dos bens.

1.3.2 – PRAZO DE VALIDADE

NÃO SE APLICA.

Considerando tratar-se de equipamentos permanentes de áudio, não sujeitos a prazo de validade, inexistente prazo de validade aplicável ao objeto da contratação.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 – Atendimento às solicitações de garantia

1.4.1.1 Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica integral aos equipamentos fornecidos, atendendo às solicitações do Contratante para correção de defeitos, falhas de funcionamento, vícios de fabricação ou não conformidades, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

1.4.2 – Da Rede de Assistência Técnica Autorizada:

1.4.2.1 Durante todo o período de garantia, a Contratada obriga-se a manter rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional, preferencialmente com unidade de atendimento no Município do Rio de Janeiro, para assegurar a agilidade nos reparos.

1.4.2.2 A comprovação da condição de "autorizada" deverá ser feita mediante apresentação de declaração do fabricante ou listagem oficial atualizada, sempre que solicitada pela fiscalização do contrato.

1.4.2.3 Os serviços de manutenção corretiva e substituição de peças deverão ser executados exclusivamente por técnicos qualificados e certificados pela assistência técnica autorizada, utilizando-se apenas componentes novos e originais, sob pena de recusa do serviço e aplicação de sanções

1.4.3 – Do Fluxo de Atendimento

1.4.3.1 O prazo para acusar o recebimento do chamado técnico é de até 02 (dois) dias úteis.

1.4.3.2 O início do atendimento (on-site ou retirada) deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.

1.4.3.3 O prazo máximo para a conclusão do reparo e devolução do equipamento em perfeitas condições é de 15 (quinze) dias corridos.

1.4.4 – Local de realização dos reparos

1.4.4.1 Os reparos poderão ser realizados:

a) No local de instalação do equipamento, quando tecnicamente viável; ou

b) Em laboratório, oficina ou assistência técnica autorizada da Contratada ou do fabricante, quando necessário.

1.4.5 – Da Retirada e Substituição

1.4.5.1 Caso o reparo exija a retirada do bem para laboratório da assistência técnica autorizada, todas as despesas de transporte, embalagem e seguro correrão por conta exclusiva da Contratada.

1.4.5.2 Na impossibilidade de reparo pela assistência técnica autorizada no prazo estipulado, ou em caso de defeitos reincidentes (vício de qualidade), a Contratada deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF-2ª Região, o equipamento por um novo de especificação igual ou superior, sem custos adicionais ao Tribunal.

1.4.6 – Peças, componentes e mão de obra

1.4.6.1 Todos os custos relacionados a peças, componentes, mão de obra, deslocamento, transporte e demais insumos necessários à manutenção corretiva durante o período de garantia serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 – NÃO SE APLICA.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 Comprovação de aptidão técnica

1.6.1.1 A licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo.

1.6.1.2 A comprovação de aptidão objetiva assegurar **pertinência e compatibilidade em características, natureza e complexidade tecnológica** em relação ao objeto da presente contratação.

1.6.1.3 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que evidenciada, de forma conjunta, a aptidão da licitante para o desempenho das obrigações contratuais.

1.6.1.4 Os atestados poderão ser objeto de diligência pela Administração, com vistas à verificação de autenticidade e veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente.

1.6.2 Justificativa da exigência

1.6.2.1 A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade aferir a aptidão da licitante para cumprir satisfatoriamente as obrigações contratuais, mitigando riscos de inexecução ou execução inadequada do objeto.

1.6.2.2 A presente exigência foi formulada em observância aos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e competitividade**, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.

1.6.2.3 A definição de critérios de qualificação técnica limita-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.3 Fundamentação jurisprudencial

1.6.3.1 A presente cláusula observa o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União no sentido de que:

a) A exigência de atestado de capacidade técnica deve se restringir à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, sem impor restrições indevidas à competitividade (ex.: Acórdãos 1.214/2013-Plenário e 2.622/2013-Plenário);

b) É irregular a exigência de quantitativos mínimos ou requisitos excessivos sem justificativa técnica adequada;

c) Deve ser admitido o somatório de atestados, salvo quando demonstrada tecnicamente a inviabilidade;

d) A Administração deve evitar exigências que direcionem o certame ou restrinjam injustificadamente a participação de licitantes.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 – NÃO SE APLICA.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Atendimento integral da demanda institucional

Constitui meta física principal desta contratação o fornecimento integral dos equipamentos de áudio e acessórios especificados no item 1.1, em quantitativos e características técnicas compatíveis com as necessidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), abrangendo, no mínimo:

- a) Microfones de mão com e sem fio;
- b) Microfones de mesa com fio (gooseneck);
- c) Microfones de mesa sem fio (gooseneck);
- d) Equipamentos de amplificação de áudio;
- e) Demais acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas (cabos, conectores e itens correlatos, quando previstos).

1.8.2 Entrega e disponibilização operacional

Constitui meta física a entrega dos equipamentos devidamente acondicionados, identificados e aptos para uso, assegurando que todos os itens estejam plenamente funcionais, com todos os seus componentes e acessórios necessários ao correto desempenho, imediatamente após o recebimento pelo Contratante.

1.8.3 Integração, compatibilidade e padronização tecnológica

A contratação deverá resultar na disponibilização de equipamentos compatíveis entre si e com a infraestrutura existente do TRF2, assegurando integração técnica adequada entre os sistemas de captação, transmissão e amplificação de áudio, bem como promovendo a padronização tecnológica, quando aplicável.

1.8.4 Apoio efetivo às atividades institucionais

Constitui meta física garantir que os equipamentos estejam disponíveis e aptos para utilização em ambientes institucionais, tais como salas de audiência, auditórios, salas de reunião e demais espaços administrativos, contribuindo para a adequada execução das atividades jurisdicionais e administrativas.

1.8.5 Conformidade técnica e qualidade dos bens

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade, normas aplicáveis e condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

1.8.6 Completude da solução fornecida

A meta física inclui a entrega de solução completa, compreendendo todos os elementos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, ainda que não explicitamente listados como itens autônomos, desde que necessários à sua plena operacionalidade, vedada a entrega de equipamentos incompletos ou incompatíveis com sua finalidade.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 – Local de entrega: Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80, 3º andar, sala 305 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-000, de 2ª a 6ª-feira, das 10 às 17 horas;

1.9.2 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através dos telefones (21) 2282-8264/8234 ou do e-mail salmox@trf2.jus.br.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 – Verificação de conformidade técnica

1.10.1.1 O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, abrangendo, no mínimo:

- a) Conferência das características técnicas declaradas pelo fabricante e sua aderência às especificações exigidas;
- b) Verificação de modelos, versões, padrões tecnológicos e configurações ofertadas;
- c) Conferência de tensão elétrica, interfaces, conectores, padrões de transmissão e compatibilidade com a infraestrutura existente do Contratante;
- d) Verificação da integridade física dos equipamentos, cabos, conectores e demais componentes;
- e) Conferência dos materiais constitutivos e padrões de qualidade dos cabos (HDMI, SDI e balanceados), incluindo blindagem, conectividade e acabamento;
- f) Verificação da conformidade dos conectores (XLR e demais), quanto à construção, encaixe, fixação e padrão técnico;
- g) Avaliação da compatibilidade sistêmica entre os equipamentos e acessórios fornecidos.

1.10.2 – Testes funcionais e operacionais

1.10.2.1 A critério do Contratante, poderão ser realizados testes funcionais e operacionais, com o objetivo de verificar o desempenho e a funcionalidade dos itens fornecidos, incluindo, quando aplicável:

- a) Testes de captação, transmissão e reprodução de áudio;
- b) Testes de amplificação, processamento e distribuição de sinal;
- c) Testes de funcionamento de microfones com e sem fio, incluindo estabilidade de sinal e

ausência de interferências;

d) Testes de integridade e desempenho de cabos (continuidade elétrica, qualidade de transmissão e ausência de ruídos/interferências);

e) Testes de conectividade e encaixe dos conectores;

f) Verificação da ausência de ruídos, distorções, falhas ou instabilidades operacionais;

g) Testes de compatibilidade entre equipamentos e acessórios fornecidos.

1.10.3 – Documentação técnica obrigatória

1.10.3.1 O recebimento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da seguinte documentação mínima:

a) Manuais do usuário e/ou guias técnicos dos equipamentos, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução;

b) Certificados de garantia do fabricante;

c) Nota fiscal contendo a identificação detalhada dos itens fornecidos;

d) Certificação ou declaração de conformidade com normas técnicas aplicáveis;

e) Declaração de homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), quando aplicável aos equipamentos sem fio;

f) Informações técnicas ou fichas (datasheets) dos produtos, quando solicitadas pelo Contratante.

1.10.4 – Condição dos bens fornecidos

1.10.4.1 Os bens deverão ser entregues em estrita observância às seguintes condições:

a) Novos, sem uso anterior e de primeiro fornecimento;

b) Em embalagens originais do fabricante ou equivalentes que garantam a integridade do produto;

c) Com lacres intactos, quando aplicável;

d) Isentos de avarias, defeitos, deformações, oxidação ou quaisquer sinais de violação;

e) Acompanhados de todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

1.10.5 – Conformidade logística (prazos e local de entrega)

1.10.5.1 O recebimento ficará condicionado ao cumprimento integral dos prazos, locais e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitidos:

- a) Atrasos injustificados;
- b) Entregas parciais não autorizadas;
- c) Entregas em desacordo com o local previamente definido;
- d) Substituições de itens sem prévia anuência do Contratante.

1.10.6 – Recebimento provisório e definitivo

1.10.6.1 O recebimento dos bens observará as seguintes etapas:

- a) **Recebimento provisório**, para verificação quantitativa e preliminar das condições dos itens entregues, com a inserção da Nota Fiscal no Portal do SIGEO;
- b) **Recebimento definitivo**, após a verificação da conformidade técnica e, quando aplicável, realização de testes funcionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.10.6.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação e funcionamento dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável e das

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 – Fornecimento, conformidade e garantia dos bens

A Contratada obriga-se a:

1.11.1.1 Fornecer todos os bens objeto da contratação (equipamentos de áudio profissional, microfones, mesa de som, amplificadores, cabos HDMI, cabos SDI, cabos balanceados e conectores), em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.11.1.2 Entregar bens novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados adequadamente;

1.11.1.3 Garantir que todos os itens sejam de procedência regular, originais de fábrica, não reconicionados, com garantia do fabricante e suporte/assistência técnica no território nacional, quando aplicável;

1.11.1.4 Assegurar que cabos, conectores e acessórios atendam aos padrões técnicos exigidos, incluindo requisitos de desempenho, blindagem, conectividade e durabilidade;

1.11.1.5 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pelo Contratante, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios, avarias, falhas de funcionamento, incompatibilidades ou não conformidades com este Termo de Referência;

1.11.2 – Entrega, logística e integridade dos bens

1.11.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos;

1.11.2.2 Arcar com todos os custos logísticos, incluindo transporte, seguro, embalagem, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega dos bens;

1.11.2.3 Responsabilizar-se integralmente por danos, extravios ou avarias ocorridas durante o transporte até o recebimento definitivo pelo Contratante;

1.11.2.4 Garantir que os bens sejam entregues com todos os acessórios, componentes, cabos e itens necessários ao pleno funcionamento;

1.11.3 – Assistência técnica e garantia

1.11.3.1 Prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.11.3.2 Disponibilizar atendimento técnico no território nacional, diretamente ou por rede autorizada;

1.11.3.3 Fornecer, sem ônus adicional, peças, componentes, acessórios, conectores, cabos, mão de obra e demais insumos necessários à manutenção corretiva durante o período de garantia;

1.11.3.4 Realizar reparos ou substituições dentro dos prazos estabelecidos pelo Contratante, assegurando a continuidade operacional dos equipamentos;

1.11.3.5 Responsabilizar-se pela retirada, transporte, reparo e devolução dos bens em manutenção, quando necessário;

1.11.4 – Conformidade técnica e documental

1.11.4.1 Fornecer toda a documentação técnica exigida, incluindo manuais, certificados de garantia, fichas técnicas e demais documentos pertinentes;

1.11.4.2 Garantir que os equipamentos sem fio estejam devidamente homologados junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), quando aplicável;

1.11.4.3 Assegurar conformidade com normas técnicas aplicáveis, inclusive padrões de qualidade, segurança e desempenho;

1.11.5 – Obrigações administrativas e legais

1.11.5.1 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.11.5.2 Cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo normas técnicas, ambientais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança;

1.11.5.3 Designar representante formal para interlocução com o Contratante, com poderes para prestar esclarecimentos e adotar providências;

1.11.5.4 Atender às solicitações do Contratante dentro dos prazos estabelecidos;

1.11.5.5 Comunicar imediatamente quaisquer fatos ou ocorrências que possam comprometer a execução do objeto;

1.11.6 – Responsabilidade, sigilo e conduta

1.11.6.1 Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos;

1.11.6.2 Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato;

1.11.6.3 Observar as normas internas e de segurança do Contratante, quando da execução do objeto em suas dependências;

1.11.6.4 Zelar pela qualidade, integridade e desempenho dos bens fornecidos, respondendo por falhas decorrentes de fornecimento inadequado.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obriga-se a:

1.12.1 – Condições para execução do objeto

1.12.1.1 Proporcionar as condições necessárias para o adequado recebimento, conferência, armazenamento e utilização dos bens fornecidos;

1.12.1.2 Disponibilizar ambiente compatível para testes e verificação dos equipamentos de áudio, bem como dos acessórios (cabos, conectores e demais itens), quando necessário;

1.12.2 – Gestão e fiscalização contratual

1.12.2.1 Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, nos termos da legislação aplicável, para acompanhamento da execução;

1.12.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à qualidade, desempenho e conformidade técnica dos bens;

1.12.2.3 Registrar ocorrências, falhas ou não conformidades verificadas, adotando as providências cabíveis;

1.12.3 – Recebimento dos bens

1.12.3.1 Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente;

1.12.3.2 Verificar a conformidade dos equipamentos e acessórios entregues, inclusive quanto às especificações técnicas, integridade física e documentação;

1.12.4 – Comunicação e interação com a Contratada

1.12.4.1 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer não conformidades, falhas ou irregularidades identificadas na execução do objeto;

1.12.4.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução contratual;

1.12.4.3 Formalizar solicitações, notificações e demais comunicações por meio dos canais oficiais;

1.12.5 – Pagamentos

1.12.5.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal, na forma e prazos previstos no contrato e na legislação aplicável;

1.12.6 – Apoio à execução contratual

1.12.6.1 Facilitar o acesso da Contratada aos locais de entrega e, quando necessário, aos ambientes para testes, verificação ou eventual suporte técnico;

1.12.6.2 Disponibilizar, quando aplicável, informações sobre a infraestrutura existente, visando assegurar a compatibilidade técnica dos equipamentos e acessórios fornecidos;

1.12.7 – Providências administrativas

1.12.7.1 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente, observando o contraditório e a ampla defesa;

1.12.7.2 Zelar pela adequada gestão do contrato, assegurando o cumprimento do interesse público e a obtenção dos resultados pretendidos com a contratação.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.2 Mesa de som portátil

CATMAT sugerido: 445795 – Mesa de áudio / Mesa de som

1.13.3 Microfone de mão sem fio

CATMAT sugerido: 330578 – Microfone sem fio

1.13.4 Amplificador de áudio

CATMAT sugerido: 268713 – Amplificador de som

1.13.5 Microfone de mesa sem fio para audiências (gooseneck sem fio)

CATMAT sugerido: 44032 – Microfone (sem fio / uso profissional)

1.13.6 Microfone gooseneck de base com fio

CATMAT sugerido: 44032 – Microfone (condensador / uso profissional)

1.13.7 Cabos do tipo HDMI

CATMAT sugerido: 479549 - Cabos do tipo HDMI (8 k)

1.13.8 Cabo balanceado para microfone

CATMAT sugerido: 474247 - Cabo balanceado para microfone

1.13.9 Cabo SDI

CATMAT sugerido: 613723 - Cabo SDI

1.13.10 Kit de conectores "macho"

CATMAT sugerido: 398402 - Kit de conectores "macho"

1.13.10 Kit de conectores "fêmea"

C ATMAT sugerido: 398403 - Kit de conectores "fêmea"

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região (JF2) – ciclo 2021–2026, disponível no sítio institucional, o qual estabelece como diretriz a modernização contínua da infraestrutura administrativa e tecnológica, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e da comunicação institucional.

1.14.2 O objeto da contratação, que compreende o fornecimento de equipamentos de áudio profissional (amplificadores, microfones com e sem fio, microfones de mesa, mesa de som), bem como acessórios e insumos complementares (cabos HDMI 8K, cabos SDI, cabos balanceados para microfone e conectores XLR), contribui diretamente para o **Macrodesafio: “Aprimoramento da Infraestrutura e Governança”**, ao assegurar a atualização, padronização e integração dos recursos tecnológicos utilizados nas unidades jurisdicionais e administrativas.

1.14.3 A solução também se relaciona ao **Macrodesafio: “Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional”**, na medida em que promove maior qualidade e estabilidade na captação, transmissão e reprodução de áudio e vídeo, reduzindo falhas operacionais, retrabalhos e interrupções em audiências, sessões e eventos institucionais.

1.14.4 Adicionalmente, a contratação contribui para o fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade, ao viabilizar melhores condições técnicas para transmissões institucionais, inclusive aquelas que envolvam acessibilidade, como eventos com tradução em Libras, assegurando maior clareza, alcance e qualidade na comunicação pública.

1.14.5 Sob a perspectiva da governança e gestão, a solução está alinhada ao objetivo estratégico de **aperfeiçoar a governança e a gestão**, ao promover a padronização tecnológica, a racionalização de recursos e a melhoria do suporte às atividades institucionais, com ganhos de eficiência operacional e redução de riscos técnicos.

1.14.6 Do ponto de vista dos objetivos estratégicos institucionais, a contratação vincula-se ao objetivo de **modernizar e manter a infraestrutura de apoio à atividade-fim**, garantindo condições adequadas para o funcionamento das unidades jurisdicionais e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e melhoria contínua da prestação jurisdicional.

1.14.7 Por fim, a solução contribui para o objetivo de **aprimorar a qualidade nas transmissões e gravações de eventos institucionais**, mediante a disponibilização de infraestrutura completa e compatível (equipamentos e acessórios), assegurando desempenho adequado, confiabilidade e qualidade técnica compatível com as demandas atuais do Tribunal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) tem ampliado a realização de eventos institucionais voltados ao público interno e externo, com transmissão ao vivo por meio de plataformas digitais oficiais, notadamente o canal institucional no YouTube, bem como a gravação de audiências, sessões de julgamento e demais atividades jurisdicionais e administrativas.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de modernização e complementação da infraestrutura de áudio e vídeo, de modo a assegurar qualidade técnica adequada nas captações, transmissões e gravações, incluindo a melhoria das imagens e do áudio dos tradutores de Libras, garantindo acessibilidade, clareza e efetividade da comunicação institucional.

Adicionalmente, os equipamentos atualmente em uso encontram-se sujeitos à depreciação natural, desgaste decorrente do uso contínuo e obsolescência tecnológica, passando a apresentar falhas recorrentes, redução de desempenho e maior necessidade de manutenção, o

que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação tanto pela necessidade de **substituição de equipamentos obsoletos ou defeituosos**, quanto pela **aquisição de novos equipamentos e acessórios multimídia**, incluindo cabos e conectores, essenciais para garantir a plena operacionalidade, integração e desempenho dos sistemas de áudio e vídeo utilizados no âmbito do TRF2.

2.2 A contratação contempla não apenas equipamentos principais de áudio profissional, mas também insumos e acessórios indispensáveis ao funcionamento adequado da infraestrutura, tais como cabos HDMI 8K, cabos SDI, cabos balanceados para microfone e conectores XLR, os quais são fundamentais para assegurar qualidade de sinal, confiabilidade nas conexões e compatibilidade entre os diversos dispositivos utilizados.

2.3 A seguir, apresenta-se a necessidade específica dos principais itens que compõem o objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
1	Mesa de som portátil	Possibilitar a sonorização de ambientes diversos fora das salas fixas de som, tais como gabinetes, salas de reunião, turmas e demais espaços institucionais, com flexibilidade e qualidade técnica adequada.
2	Microfone de mão sem fio	Garantir a reposição imediata em caso de falhas em equipamentos existentes, bem como possibilitar mobilidade e eficiência na captação de áudio em eventos e audiências.
3	Amplificador	Substituir equipamentos desgastados, defeituosos ou obsoletos, assegurando potência e estabilidade na amplificação do áudio nas salas de uso institucional.
4	Microfone de mesa sem fio (gooseneck)	Proporcionar captação de áudio eficiente e discreta em ambientes diversos, especialmente em conjunto com sistemas móveis de sonorização.
5	Microfone de mesa com fio (gooseneck)	Substituir equipamentos existentes nas salas de sessões e plenário que se encontram em fim de vida útil, garantindo qualidade e confiabilidade na captação de áudio.
6	Cabos HDMI 8K	Assegurar transmissão de áudio e vídeo em alta resolução e desempenho, essenciais para gravações e transmissões institucionais com qualidade elevada.
7	Cabos SDI 4K	Garantir transmissão profissional de vídeo com estabilidade e baixa interferência, especialmente em ambientes de produção audiovisual institucional.
8	Cabo balanceado para microfone (rolo)	Viabilizar a confecção e manutenção de conexões de áudio com baixa interferência e alta qualidade de sinal.
9	Conectores XLR (macho e fêmea)	Permitir a montagem, manutenção e padronização de cabos de áudio profissional, assegurando conexões seguras e duráveis.

2.4 A presente contratação, portanto, visa assegurar a continuidade, a confiabilidade e a qualidade dos serviços de sonorização, gravação e transmissão institucional, reduzindo riscos operacionais, falhas técnicas e interrupções, além de promover a padronização e a modernização da infraestrutura tecnológica do Tribunal.

2.5 A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico e operacional, uma vez que contempla, de forma integrada, tanto os equipamentos principais quanto os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, evitando aquisições fragmentadas, incompatibilidades técnicas e descontinuidade na prestação dos serviços institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1.1 – Solução adotada

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos novos de áudio profissional, compreendendo mesa de som portátil, microfones com e sem fio, microfones de mesa (com e sem fio) e amplificadores, **bem como acessórios e insumos complementares essenciais à infraestrutura audiovisual**, tais como cabos HDMI 8K, cabos SDI 4K, cabo balanceado para microfone e conectores XLR (macho e fêmea).

Os itens destinam-se ao atendimento das necessidades institucionais do TRF2 em salas de audiência, auditórios, salas de reunião, ambientes administrativos e jurisdicionais, bem como em eventos institucionais com captação, gravação e transmissão de áudio e vídeo.

3.1.2 – Justificativa técnica da solução

A aquisição direta de bens foi definida como a alternativa mais adequada, em detrimento de locação ou contratação integrada, por proporcionar:

- a) Maior confiabilidade operacional dos sistemas de áudio e vídeo;
- b) Redução de custos recorrentes com locação e manutenção terceirizada;
- c) Maior autonomia institucional na gestão e utilização dos equipamentos;
- d) Padronização da infraestrutura de sonorização e conectividade audiovisual;
- e) Garantia de compatibilidade entre equipamentos e acessórios (cabos e conectores);
- f) Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos e insumos;
- g) Disponibilidade imediata de itens sobressalentes e de reposição, reduzindo riscos de indisponibilidade operacional.

3.1.3 – Abrangência da solução

A solução contempla o fornecimento, a entrega e a disponibilização operacional dos equipamentos e acessórios, incluindo:

- a) Equipamentos principais de áudio profissional;
- b) Cabos e conectores necessários à interligação e funcionamento dos sistemas;
- c) Garantia de fábrica;

d) Assistência técnica no território nacional;

e) Integração com a infraestrutura de sonorização e audiovisual existente no Tribunal.

3.2 – Ciclo de vida do objeto

3.2.1 – Planejamento e especificação

O ciclo de vida inicia-se com o planejamento da contratação, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, definição das especificações técnicas, quantitativos, critérios de qualidade e sustentabilidade, incluindo equipamentos e acessórios, bem como análise de mercado e estimativa de custos.

3.2.2 – Aquisição e recebimento

A fase de aquisição compreende o procedimento licitatório, a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, a entrega dos equipamentos e acessórios pela Contratada e o recebimento provisório e definitivo pelo Contratante, com verificação de conformidade técnica, funcional e de compatibilidade entre os itens fornecidos.

3.2.3 – Instalação, configuração e entrada em operação

Quando aplicável, os equipamentos e acessórios passarão por instalação, interligação, organização de cabeamento e configuração básica, realização de testes funcionais e integração com os sistemas existentes, sendo então disponibilizados para uso regular nas atividades institucionais.

3.2.4 – Operação e utilização

Durante a fase de operação, os equipamentos e acessórios serão utilizados rotineiramente em audiências, sessões, reuniões e eventos institucionais, incluindo atividades de gravação e transmissão, devendo ser observadas boas práticas de uso, conservação e organização dos sistemas de cabeamento, visando maximizar a vida útil e o desempenho.

3.2.5 – Manutenção e garantia

No período de garantia, eventuais defeitos, falhas ou não conformidades dos equipamentos serão tratados por meio de assistência técnica prestada pela Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os acessórios e insumos deverão apresentar durabilidade compatível com o uso profissional, sendo substituídos quando apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade.

3.2.6 – Pós-garantia e gestão do ativo

Após o término da garantia, os equipamentos integrarão o parque patrimonial do TRF2, estando sujeitos à manutenção corretiva e preventiva, quando aplicável.

Os cabos, conectores e demais insumos serão gerenciados como materiais de consumo ou apoio técnico, conforme sua natureza, sendo utilizados para reposição, manutenção e expansão da infraestrutura existente.

3.2.7 – Desativação e descarte ambientalmente adequado

Ao final de sua vida útil, os equipamentos e acessórios serão desativados e destinados de forma ambientalmente adequada observando-se a legislação ambiental vigente a Política de

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1 – REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 Os requisitos técnicos e de qualidade dos equipamentos e acessórios encontram-se detalhados no item 1.1 deste Termo de Referência, abrangendo amplificadores, microfones (com e sem fio), microfones de mesa (com e sem fio), mesa de som, cabos HDMI 8K, cabos SDI, cabo balanceado para microfone e conectores XLR.

4.1.2 Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e sem qualquer indício de utilização anterior.

4.1.3 Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de recusa no recebimento.

4.1.4 Os equipamentos e acessórios deverão ser plenamente compatíveis entre si e com a infraestrutura de áudio e vídeo existente no TRF2, assegurando integração funcional sem necessidade de adaptações onerosas.

4.1.5 Os equipamentos deverão possuir padrão profissional de qualidade, adequado ao uso contínuo em ambientes institucionais, tais como salas de audiência, auditórios, plenários e salas de reunião.

4.1.6 Os acessórios (cabos, conectores e insumos) deverão apresentar padrão técnico compatível com uso profissional, incluindo requisitos de durabilidade, blindagem, condutividade e desempenho, assegurando a integridade dos sinais de áudio e vídeo.

4.1.7 Todos os itens deverão ser fornecidos com os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo cabos, conectores, fontes de alimentação, adaptadores, manuais técnicos e demais componentes necessários.

4.1.8 Os equipamentos que operem com radiofrequência deverão possuir certificação e homologação junto à ANATEL, quando aplicável.

4.1.9 A Contratada deverá garantir a procedência regular dos produtos, vedado o fornecimento de itens paralelos, contrabandeados ou fora do canal oficial do fabricante.

4.1.10 Deverá ser assegurada assistência técnica autorizada em território nacional durante todo o período de garantia dos equipamentos.

4.1.11 Os equipamentos deverão apresentar níveis de ruído, distorção e interferência compatíveis com padrões profissionais, garantindo qualidade adequada para uso institucional.

4.1.12 A Contratada deverá fornecer documentação técnica suficiente para comprovação das características dos produtos ofertados, sempre que solicitado pelo Contratante.

4.1.13 Os cabos e conectores deverão ser compatíveis com os padrões técnicos especificados (HDMI 2.1, SDI 12G, XLR balanceado, entre outros), assegurando desempenho adequado, confiabilidade na transmissão de sinais e interoperabilidade com os equipamentos adquiridos.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Os equipamentos de áudio e acessórios deverão apresentar eficiência energética compatível com sua categoria, priorizando produtos com menor consumo de energia elétrica em operação e em modo de espera (standby), quando aplicável, em consonância com os Manuais de Contratações Sustentáveis do CJF e da AGU.

4.2.2 Os produtos eletroeletrônicos deverão observar, quando aplicável, diretrizes de restrição ao uso de substâncias perigosas, tais como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente e retardantes de chama bromados, contribuindo para a redução de impactos ambientais e riscos à saúde.

4.2.3 As baterias, pilhas e demais componentes eletroeletrônicos eventualmente utilizados deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), devendo a Contratada assegurar, quando aplicável, mecanismos de logística reversa.

4.2.4 As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou compostas por materiais de menor impacto ambiental, com vistas à redução da geração de resíduos sólidos.

4.2.5 A Contratada deverá, quando solicitada, fornecer orientações quanto ao descarte ambientalmente adequado dos equipamentos, cabos, conectores e demais componentes ao final de sua vida útil.

4.2.6 Deverão ser adotadas, sempre que possível, práticas logísticas sustentáveis, como otimização de transporte, consolidação de entregas e redução de emissões associadas à distribuição dos bens.

4.2.7 Em conformidade com a Resolução CNJ nº 641/2025, a Contratada deverá incentivar práticas que promovam eficiência, sustentabilidade e melhoria contínua, mediante disponibilização de orientações de uso adequado dos equipamentos, visando à redução do consumo de energia e ao aumento da vida útil dos bens.

4.2.8 Considerando a natureza do objeto (fornecimento de bens), não se aplicam os critérios relativos a produtos de limpeza, conservação de ambientes ou treinamento de empregados para serviços continuados, por ausência de correlação direta com a presente contratação.

4.2.9 Os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência guardam estrita correlação com o objeto contratado e estão alinhados às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, aos Manuais de Contratações Sustentáveis do CJF e da AGU, bem como à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Resultado institucional principal

5.1.1 Atendimento integral da necessidade administrativa

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada captação, processamento, amplificação e distribuição de áudio, bem como o suporte às atividades audiovisuais institucionais, mediante o fornecimento de equipamentos de áudio profissional e acessórios multimídia.

Com a conclusão exitosa da contratação e a plena operacionalização dos equipamentos (microfones com e sem fio, mesa de som portátil, amplificadores e dispositivos correlatos), espera-se o atendimento integral da necessidade institucional do TRF2, garantindo condições técnicas adequadas para a realização de audiências, sessões de julgamento, reuniões,

treinamentos, eventos institucionais e transmissões oficiais.

Adicionalmente, a aquisição dos acessórios multimídia deverá assegurar a prestação de serviço de qualidade aos jurisdicionados e ao público em geral, garantindo a inexistência de interferências sonoras e/ou visuais, ou quaisquer outras ocorrências que comprometam a qualidade das coberturas institucionais, inclusive aquelas transmitidas por meio do canal oficial do TRF2 em plataformas digitais, bem como nas gravações institucionais, incluindo filmagens de tradutores de Libras.

5.1.2 Resultados específicos por objeto da contratação

5.1.2.1 Para cada um dos objetos desta contratação, esperam-se, de forma objetiva, os seguintes resultados:

- **Mesa de som portátil:** Assegurar a qualidade, o controle e a flexibilidade na gestão do áudio em audiências, reuniões e eventos institucionais, inclusive em situações extraordinárias, por meio de equipamento portátil, eficiente e de fácil operação.
- **Microfones de mão sem fio:** Garantir a continuidade das sessões de julgamento e demais atos institucionais, especialmente em situações emergenciais ou de substituição, assegurando captação de áudio clara, estável e livre de interferências.
- **Amplificadores:** Assegurar a adequada amplificação e distribuição do áudio nas salas de sessões e demais ambientes institucionais, garantindo uniformidade sonora e eficiência do sistema.
- **Microfones de mesa sem fio para audiências:** Proporcionar captação de áudio com qualidade profissional, mobilidade e discricção, adequada às dinâmicas das audiências e demais atos processuais.
- **Microfones gooseneck de base com fio:** Garantir captação precisa, contínua e estável do áudio nas salas de sessões, contribuindo para a clareza das manifestações orais e registros institucionais.
- **Acessórios multimídia e equipamentos correlatos:** Assegurar suporte técnico adequado às atividades audiovisuais do TRF2, garantindo a qualidade das coberturas institucionais e transmissões, sem ocorrência de interferências sonoras e/ou visuais que comprometam o resultado final.

5.2 Resultados técnicos e operacionais

5.2.1 Melhoria da qualidade da comunicação

Espera-se a obtenção de áudio com elevada clareza, estabilidade e fidelidade sonora, com redução significativa de falhas, ruídos, interferências e interrupções que possam comprometer a compreensão das manifestações orais em audiências, sessões e demais atividades institucionais.

5.2.2 Aumento da confiabilidade e disponibilidade dos sistemas

A contratação deverá resultar em maior confiabilidade operacional dos sistemas de áudio, com redução de indisponibilidades, falhas técnicas recorrentes e necessidade de intervenções corretivas emergenciais, assegurando previsibilidade e continuidade na prestação do suporte às atividades jurisdicionais.

5.2.3 Padronização e racionalização da infraestrutura

A padronização dos equipamentos contribuirá para maior eficiência na operação, manutenção e gestão dos ativos, com racionalização de procedimentos, redução da complexidade técnica e melhoria do controle patrimonial.

5.3 Resultados administrativos e de gestão

5.3.1 Redução de custos no ciclo de vida

Espera-se a redução de custos com manutenção corretiva, substituições emergenciais e soluções provisórias, em razão da maior confiabilidade, durabilidade e garantia dos equipamentos novos, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens.

5.3.2 Maior eficiência operacional

A melhoria da infraestrutura de áudio contribuirá para maior fluidez na condução de audiências e eventos institucionais, reduzindo atrasos, retrabalhos e interrupções, com impacto positivo na produtividade das unidades jurisdicionais e administrativas.

5.4 Resultados relacionados à sustentabilidade e governança

5.4.1 Alinhamento às diretrizes de sustentabilidade

A contratação deverá contribuir para o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao Poder Judiciário, mediante a adoção de equipamentos mais eficientes energeticamente, duráveis e com menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação vigente e normativos correlatos.

5.4.2 Fortalecimento da governança das contratações

A execução contratual, baseada em planejamento prévio e em especificações técnicas adequadas, reforça as práticas de governança, gestão de riscos e controle, promovendo maior segurança jurídica, eficiência e transparência na contratação pública, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

5.5 Síntese dos resultados pretendidos

Conclui-se que, uma vez bem-sucedida a contratação, o resultado esperado é a plena satisfação da necessidade administrativa relacionada à infraestrutura de áudio e suporte audiovisual institucional, com melhoria da qualidade, confiabilidade, eficiência e padronização dos serviços, refletindo positivamente na prestação jurisdicional, na gestão administrativa e na experiência dos usuários internos e externos do TRF2.

5.6 Diretrizes do modelo de execução

O modelo de execução adotado visa assegurar a longevidade dos equipamentos, a adequada utilização dos recursos públicos e a obtenção de benefícios institucionais duradouros, alinhados aos objetivos estratégicos do TRF2 e aos princípios da eficiência, economicidade e

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas a assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6.2 – A Administração designará, por ato formal, **gestor do contrato e fiscal(is) técnico(s)**, competindo a cada um atuar dentro de suas atribuições legais e regimentais.

6.3 – Compete ao gestor do contrato, entre outras atribuições:

6.3.1 Coordenar as atividades de acompanhamento da execução contratual;

6.3.2 Promover a interlocução formal com a Contratada;

6.3.3 Controlar os prazos contratuais e de vigência;

6.3.4 Avaliar pedidos de prorrogação, substituição de produtos e demais pleitos da Contratada;

6.3.5 Atuar na instrução de processos administrativos relacionados à execução contratual.

6.4 – Compete ao fiscal técnico do contrato, entre outras atribuições:

6.4.1 Acompanhar e verificar a conformidade técnica dos equipamentos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência;

6.4.2 Registrar em relatórios, termos ou sistemas próprios as ocorrências verificadas durante a execução do contrato;

6.4.3 Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, falhas, defeitos ou

descumprimentos contratuais;

6.4.4 Atestar, quando cabível, o recebimento dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5 – A fiscalização abrangerá, no mínimo:

6.5.1 A verificação do cumprimento dos prazos de entrega;

6.5.2 A conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues;

6.5.3 A verificação da documentação técnica, certificados, garantias e manuais;

6.5.4 A verificação da regularidade do atendimento às solicitações de garantia e assistência técnica.

6.6 – A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar **diligências técnicas**, testes operacionais e inspeções nos equipamentos fornecidos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as

especificações técnicas e requisitos de qualidade.

6.7 – As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por meio formal (processo administrativo eletrônico, e-mail institucional ou

outro meio oficialmente definido), de modo a assegurar a rastreabilidade e a transparência das interações.

6.8 – Eventuais não conformidades verificadas durante a execução contratual deverão ser formalmente registradas, com fixação de prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação vigente.

6.9 – O modelo de gestão adotado observará os princípios da **segregação de funções, transparência, eficiência, controle e accountability**, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, orientações do TCU e boas práticas de governança contratual no âmbito da Justiça Federal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 – As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Critério de seleção do fornecedor: **menor preço**

8.2 Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação constará de Anexo presente no edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do TRF2, devidamente aprovado, sob os IDs dos objetos nº 121032026000088, 121032026000089, 121032026000090 e 121032026000227, conforme cadastro no sistema corporativo de planejamento de contratações.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

A análise de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto, considerando os equipamentos de áudio, cabos, conectores e acessórios multimídia previstos neste Termo de Referência.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Identificação do risco	Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) preventiva(s)	Responsabilidade (prever)	Ação(ões) de contingência	Responsável (contingência)
------------------------	---------------	---------	---------	-------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------

Fornecimento de equipamentos ou acessórios em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Recebimento de itens inadequados; prejuízo à qualidade do áudio e das transmissões, necessidade de substituição	Conferência técnica rigorosa; exigência de documentação técnica e certificações	Unidade Requisitante / Fiscal Técnico	Recusa do recebimento e exigência de substituição imediata	Unidade Requisitante / Gestor do Contrato
Atraso na entrega dos equipamentos e acessórios	Média	Médio	Impacto na realização de audiências e eventos e transmissão institucional	Acompanhamento de prazos; comunicação formal com a Contratada	Gestor do Contrato	Aplicação de penalidade e reprogramação emergencial	Gestor do Contrato
Equipamentos ou acessórios com defeito durante a garantia	Média	Médio	Interrupção de atividades e indisponibilidade dos sistemas	Exigência de garantia; verificação de assistência técnica autorizada	Fiscal Técnico / Unidade Requisitante	Acionamento da garantia e substituição	Gestor do Contrato
Incompatibilidade com a infraestrutura existente	Baixa	Médio	Necessidade de adaptação; custos adicionais e atraso na utilização	Análise prévia de compatibilidade técnica	Unidade Requisitante / Fiscal Técnico	Aquisição de adaptação ou substituição do item	Unidade Requisitante / Gestor do Contrato
Fornecimento de produtos sem procedência oficial	Baixa	Alto	Perda de garantia; baixa durabilidade e risco administrativo	Exigência de comprovação de procedência	Fiscal Técnico / Área de Compras	Substituição e aplicação de sanções	Gestor do Contrato

Falha no atendimento de assistência técnica	Baixa	Médio	Aumento do tempo de indisponibilidade	Verificação prévia da rede de assistência técnica	Fiscal Técnico	Aplicação de cláusula contratual e penalidade	Gestor do Contrato
Descumprimento de requisitos de sustentabilidade	Baixo	Baixo	Não conformidade com diretrizes institucionais	Verificação documental dos critérios sustentáveis	Fiscal Técnico / Unidade Requisitante	Registro da não conformidade e correção	Gestor do Contrato
Falhas na fiscalização do contrato	Baixa	Alto	Execução inadequada e risco de prejuízo ao erário	Designação formal e capacitação de fiscais	Unidade Administrativa / Autoridade Competente	Substituição de fiscal e reforço da supervisão	Autoridade Competente
Fornecimento de acessórios multimídia defeituosos no recebimento	Muito baixa	Baixo	Descarte prematuro e necessidade de reposição	Verificação de testes no recebimento	ACOM / Fiscal Técnico	Recusa e substituição do item	Gestor do Contrato
Fornecimento de acessórios multimídia com baixa durabilidade	Muito baixa	Alto	Descarte antecipado e aumento de custos	Avaliação de qualidade e conformidade técnica	ACOM / Fiscal Técnico	Substituição e eventual sanção	Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MALTA DE MORAES**, Coordenador de Núcleo, em 31/07/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1921385** e o código CRC **F554743B**.

